



TERMO DE REFERÊNCIA

(inciso XXIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021)

I) Da natureza do objeto, prazos e quantitativos:

- 1.1** Pretende-se estabelecer neste Termo de Referência as condições para contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação do pátio e do acesso da Delegacia de Polícia Militar de Bom Jardim da Serra – SC.
- 1.2** A contratada deverá dispor de toda infraestrutura adequada para atender as necessidades da Delegacia da Polícia Militar, devendo fazer a entrega da referida obra licitada conforme especificações deste Termo de Referência, **incluindo a mão de obra e todo o material necessário** para sua execução.
- 1.3** Os serviços devem ser realizados no regime de empreitada por preço global conforme a Planilha abaixo:

- 1.4** O prazo de execução dos serviços do futuro contrato será de até **120** (cento e vinte) dias contados da emissão da Ordem de Serviço.
- 1.5** Considerando-se tratar de execução de serviços comuns de engenharia nas condições dispostas neste Termo e, com forma de medição e pagamento previstos nos itens IV deste Termo sempre após a sua execução e forma de medição previstas neste Termo não há necessidade de análise de risco, nos termos do artigo 103 da Lei Federal nº 14.133/21, a serem observados no futuro contrato, tampouco, no presente processo em razão de relação simples e de efetiva entrega da execução dos serviços nos limites previstos neste Termo.

II) Da fundamentação:

A prefeitura municipal de Bom Jardim da Serra, através da contratação de empresa especializada para pavimentação do pátio e do acesso a Delegacia da Polícia Militar,



PREFEITURA DE BOM JARDIM DA SERRA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

objetiva a melhoria na qualidade da estrutura fornecida aos agentes de segurança pública, bem como agilidade no atendimento das ocorrências, melhorando o atendimento a população.

III) Dos requisitos para contratação:

03.01 A contratada deverá:

- Atender rigorosamente o disposto nos itens do presente termo de referência, permanecendo responsável pela segurança, eficiência e adequação dos métodos, mão de obra, materiais e equipamentos utilizados na execução da obra e serviços, bem como deverá atender as normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- Às suas custas, demolir ou refazer quaisquer partes da obra ou serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executadas de acordo com o estipulado nos documentos de contrato, edital e demais elementos instrutores;
- Prestar a execução de forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações dela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (RRT/ART) no início da execução do contrato, recolhida e quitada;
- Assegurar, durante a execução da obra ou serviços, proteção e conservação dos serviços executados;
- Executar, imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade;
- Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção do local da obra a qualquer dia ou hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta, desde que pertençam seus fiscalizadores do município de Bom Jardim da Serra;
- Manter em todos os locais de serviços um seguro sistema “a sinalização e segurança de acordo com as normas de segurança do trabalho;



PREFEITURA DE BOM JARDIM DA SERRA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

- Comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo;
- Será por conta da Contratada o seguro de responsabilidade civil geral no valor condizente com as condições, potenciais de riscos e peculiaridades dos serviços a serem executados.

IV) Da fiscalização, medição e pagamento

- 04.01** Será da responsabilidade da contratada fazer a entrega da obra incluindo todo material e a mão de obra, equipamentos de montagem e ferramentas necessárias a perfeita execução do contrato.
- 04.02** A contratada deverá também comunicar imediatamente a Secretaria Planejamento qualquer intercorrência que configure a inexecução dos serviços.
- 04.03** A Contratante, através da Secretaria de Planejamento, reserva-se o direito de averiguar, fazer a conferência dos serviços de que trata esse Termo e, sendo necessário com apoio de profissional do setor de Engenharia da Prefeitura.
- 04.04** A Contratante terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, a execução da obra e serviços entregues em desacordo com as exigências deste Termo ou do Edital e seus Anexos, incluindo o Projeto Arquitetônico Executivo, total ou parcialmente, fixando prazo a critério da contratante para a devida notificação e regularização.
- 04.05** A Contratada deverá assumir todas as responsabilidades por eventuais danos, de qualquer natureza, e dentro do prazo estipulado pela Secretaria de Planejamento, no total ou em parte, os serviços executados em que se verifiquem vícios, defeitos, falhas ou incorreções resultantes da sua execução.
- 04.06** A empresa vencedora do processo de licitação, terá ainda como suas responsabilidades:
- a)** Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por seu dolo ou culpa, de seus colaboradores, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vierem direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.
 - b)** Entregar, no prazo estipulado, a obra nos termos previstos na Ordem de Início que ocorrerá após assinatura do contrato.
- 04.07** O contrato será fiscalizado pela Secretaria de Planejamento através do seu engenheiro civil, que será o responsável pelo acompanhamento do objeto e registrará todas as



PREFEITURA DE BOM JARDIM DA SERRA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada contratada objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

- 04.08** As exigências e a atuação da fiscalização da Secretaria em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto do contrato.
- 04.09** Em caso de descumprimento das regras estabelecidas neste Termo, a contratada estará sujeita, onde e na forma que couber as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, além de uma multa no valor de 10% do valor global do Contrato, a ser aplicada observado o princípio da ampla defesa e contraditório.
- 04.09.01** A multa será descontada da fatura imediatamente seguinte ao encerramento do processo administrativo de sua aplicação.
- 04.10** A obra será executada no regime de empreitada por preço unitário nos termos do item XXVIII do artigo 6º e inciso I do artigo 46, todos da Lei Federal 14.133/21.
- 04.11** As medições deverão ser entregues no último dia útil de cada mês, devendo ser conferida pela responsável da Prefeitura, observado os quantitativos estimados na Planilha orçamentária deste Termo, e o cronograma físico-financeiro anexo.
- 04.12** Após conferida, havendo glosas por qualquer motivo, será a contratada comunicada do fato. Eventuais glosas não impedem o pagamento dos serviços efetivamente realizados, devendo as diferenças serem corrigidas na fatura seguinte.
- Atestada a medição, o pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias.]

V) Do Memorial Descritivo e forma de Execução

- 5.1** ***DAS ÁREAS:***
Pátio: 617,53 m²
Ruas: 458,69 m²

5.2 DO TERMO DE EXECUÇÃO:

- 5.2.1** Os serviços serão executados de acordo com este Memorial tendo em vista os seguintes itens:

5.2.2 Considerações gerais:

- 5.2.2.1** Os materiais deverão seguir rigorosamente as especificações do projeto. Para



PREFEITURA DE BOM JARDIM DA SERRA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

quaisquer alterações no mesmo, a Contratante deverá ser previamente consultada. Deverá também ser seguida fielmente as Normas Regulamentadoras no que se refere às medidas de controle, segurança e condições do meio ambiente de trabalho. Será de responsabilidade da Contratada a adoção de medidas de proteção, visando à integridade das pessoas transeuntes nas proximidades e dos funcionários assim como dos bens patrimoniais da Contratante.

5.2.3 Para execução das obras esta Municipalidade fornece anexo o projeto e as especificações mínimas necessárias.

5.2.4 Planilha de orçamento:

A planilha apresenta as quantidades e os preços de referência de cada item. Esses valores devem ser considerados como meramente **orientativos**. A Contratada deve, segundo suas metodologias próprias, avaliar e **adotar os seus próprios valores** para indicar à licitação. Discrepâncias com os projetos apresentados, com seus próprios cálculos ou com as condições naturais e de infraestrutura do local eventualmente levantadas inclusive se for o caso em visita técnica **devem ser informadas à Contratante ANTES da licitação**; em hipótese alguma serão revistos quantitativos e omissões de serviços após a mesma.

5.3 **MATERIAIS:** Todo o material a ser empregado será de primeira qualidade e primeiro uso. Na falta do material especificado, este somente poderá ser substituído com a autorização da fiscalização.

5.4 **PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE:**

Compactar a base natural com rolo compactador ou placa vibratória até atingir a densidade necessária. Aplicar e nivelar uma camada de brita graduada simples ou areia média lavada, conforme especificado, com espessura de 8 cm. Compactar novamente para garantir a estabilidade da base.

5.5 **CAMADA DE REGULARIZAÇÃO**

Sobre a base compactada, aplicar uma camada de areia média lavada, com espessura de 5 cm. Esta camada servirá para nivelar e assentar as lajotas de concreto. Realizar o nivelamento da camada de regularização utilizando réguas e guias para garantir a planicidade da superfície.



PREFEITURA DE BOM JARDIM DA SERRA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

5.6 ASSENTAMENTO

As lajotas devem ser assentadas manualmente, iniciando de um ponto fixo, preferencialmente das extremidades da área, respeitando o alinhamento e o nivelamento conforme projeto. As lajotas deverão ser ajustadas com auxílio de martelo de borracha para garantir o perfeito assentamento e alinhamento. Verificar o nivelamento com régua e nível de bolha durante todo o processo. Manter espaçamento uniforme entre as lajotas mantendo as juntas contínuas e regulares.

5.7 ACABAMENTO FINAL

Após o assentamento das lajotas, realizar o preenchimento das juntas com areia fina lavada ou argamassa específica, distribuindo-a uniformemente sobre a superfície e varrendo até preencher todas as juntas. Após o preenchimento das juntas, realizar a compactação da superfície com placa vibratória leve para acomodar as lajotas e garantir a estabilidade do pavimento. Proceder à limpeza da superfície, removendo resíduos de areia ou argamassa. Evitar a liberação do tráfego até que o pavimento esteja devidamente consolidado.

VI) Da Dotação Orçamentária

06.01 As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas pela dotação vigente no orçamento de 2024 a constar posteriormente do Edital.

JORGE EMNUEL BATISTA MUNIZ
Engenheiro Civil

CNPJ 82.844.754/0001-92
R. Manoel Cecílio Ribeiro, 68. Centro
bomjardimdaserra.sc.gov.br
(49) 3232 0197



PREFEITURA DE BOM JARDIM DA SERRA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PEDRO LUIZ OSTETTO
Prefeito Municipal